



Conselho de Intermunicipalidade Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul

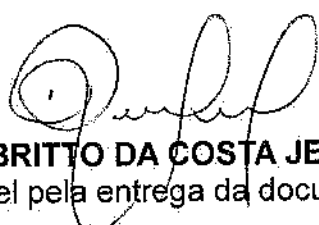
CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOCUMENTOS FALTANTES

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, ao(s) 18 dia(s) do mês de março do ano de 2026, às 10h51m, a empresa **GP SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.621/0001-81, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FALTANTE**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

EMPRESA: GP SERVICOS DE SAUDE LTDA
RESPONSÁVEL: PATRICIA BRITTO DA COSTA JERONYMO
TELEFONE: 42 99105-4363
E-MAIL: clinica@genesisecografia.com.br

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Mariana C.M
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação


PATRICIA BRITTO DA COSTA JERONYMO
Responsável pela entrega da documentação

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 – CIS5ªRS
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA
ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
AO CIS5ªRS

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do **Edital de Credenciamento Público nº. 003/2025**.

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – GENESIS ECOGRAFIA

CNPJ: 18.255.621/0001-81 Inscrição Estadual: Isenta

CNES: 9257969

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 989 – Trianon

Guarapuava/PR – CEP: 85.012-240

Telefone (42) 3035-4363 Celular: (42) 9 9105-4363

Email: clinica@genesiseecografia.com.br

RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS A SEREM INCLUSOS

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES (POR FETO)	R\$ 309,45
2	PESQUISA DE ENDOMETRIOSE (USG DOPLER colorido artérias viscerais, USG pélvica abdominal, USG pélvica transvaginal ou endovaginal, USG aparelho urinário, USG órgãos e estruturas superficiais parótidas, Região cervical, pescoço, sublinguais, submandibulares, partes moles com DOPLER)	R\$ 490,00 ✓
3	SUPERVISÃO ECOGRÁFICA DE POSICIONAMENTO DE DIU	R\$ 136,50 ✓
6	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVAS INFERIORES E ADRENAIS)	R\$ 126,00 ✓
7	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R\$ 110,00 ✓
8	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO AORTA E ARTÉRIAS RENAI	R\$ 258,35 ✓

ECOGRAFIA

ULTRASSOM

DOPPLER

Rua Marechal Floriano Peixoto, 989 – Trianon, Guarapuava/PR – CEP 85.012-240

(42) 3035-4363 / (42) 9 9105-4363 - clinica@genesiseecografia.com.br

9	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO AORTA E ILIACAS	RS 185,00	✓
10	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	RS 270,00	✓
11	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	RS 255,00	✓
12	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAS VISCERAIS	RS 240,00	✓
13	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAIS (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	RS 255,00	✓
14	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	RS 309,45	✓
15	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO HEMANGIOMA	RS 309,45	✓
16	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	RS 250,00	✓
17	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	RS 277,50	✓
18	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	RS 277,50	✓
19	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER HEPÁTICO	RS 245,00	✓
20	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	RS 240,00	✓
22	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO COM DOPPLER	RS 143,00	✓
23	ULTRASSONOGRRAFIA DE COTOVELO (UNILATERAL)	RS 110,00	✓
24	ULTRASSONOGRRAFIA DE COURO CABELUDO	RS 110,00	✓
25	ULTRASSONOGRRAFIA DE CRÂNIO/TRANSFONTANELA	RS 140,00	✓
26	ULTRASSONOGRRAFIA DE DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	RS 230,00	✓
27	ULTRASSONOGRRAFIA DE ELASTOGRRAFIA HEPÁTICA	RS 500,00	✓
27	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	RS 134,38	✓
28	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES COM DOPPLER	RS 190,84	✓
29	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR/ DE ORBITA - MONOCULAR	RS 110,00	✓
30	ULTRASSONOGRRAFIA DE HIPOCONDRIO DIREITO	RS 180,00	✓
31	ULTRASSONOGRRAFIA DE JOELHO - UNILATERAL	RS 110,00	✓
32	ULTRASSONOGRRAFIA DE MÃO - UNILATERAL	RS 110,00	✓
33	ULTRASSONOGRRAFIA DE MUSCULOS (UNILATERAL)	RS 120,00	✓
34	ULTRASSONOGRRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	RS 101,00	✓

ECOGRAFIA

ULTRASSOM

DOPPLER

Rua Marechal Floriano Peixoto, 989 – Trianon, Guarapuava/PR – CEP 85.012-240

(42) 3035-4363 / (42) 9 9105-4363 - clinica@genesiseecografia.com.br

36	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	RS 110,00	✓
37	ULTRASSONOGRAFIA DE PÊNIS	RS 122,83	✓
38	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉ - UNILATERAL	RS 110,00	✓
39	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	RS 110,00	✓
40	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	RS 140,00	✓
42	ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL	RS 115,50	✓
43	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL (UNILATERAL)	RS 101,79	✓
44	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNIO	RS 113,29	✓
45	ULTRASSONOGRAFIA DE SUPRARENAS	RS 113,29	✓
47	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	RS 110,00	✓
50	ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	RS 110,00	✓
52	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	RS 108,50	✓
53	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL COM DOPPLER	RS 152,17	✓
54	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	RS 110,00	✓
56	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL	RS 181,89	✓
57	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	RS 180,00	✓
62	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	RS 209,50	✓
68	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL)	RS 119,54	✓
69	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	RS 117,75	✓
70	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA COM DOPPLER	RS 139,83	✓
79	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO	RS 374,40	✓

Guarapuava, 13 de março de 2026.

Patricia Brito da Costa Jerônimo

GP Serviços de Saúde LTDA

RG: 13.142.931-2 SSP/PR

ECOGRAFIA

ULTRASSOM

DOPPLER

Rua Marechal Floriano Peixoto, 989 – Trianon, Guarapuava/PR – CEP 85.012-240

(42) 3035-4363 / (42) 9 9105-4363 - clinica@genesisecografia.com.br

CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA



Os abaixo assinados, MARCOS ANTUNES JERONYMO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 09 de Dezembro de 1983, natural de Brasília, Distrito Federal, residente e domiciliado à Rua Augusto Gomes de Oliveira nº 577 – Bairro Alto da Xv – Cep nº 85065-130, Guarapuava, Paraná, devidamente inscrito no C.P.F do M.F sob nº 006.613.701-27 e RG nº 13.142.899-5 SESP-PR e PATRICIA BRITTO DA COSTA JERONYMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09 de Dezembro de 1982, natural de Vitória, Espírito Santo, residente e domiciliada à Rua Augusto Gomes de Oliveira nº 577 – Bairro Alto da Xv – Cep nº 85065-130, Guarapuava, Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 055.911.947-02 e RG nº 13.142.931-2 SESP-PR, resolvem, por este Contrato Social constituir, uma sociedade empresarial, regida pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade, fica localizada a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1.059 – SALA 10 – CENTRO - CEP Nº 85010-250, GUARAPUAVA, PARANÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA; ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA; NUTRIÇÃO; CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; CLÍNICA DE FISIOTERAPIA;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$-10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

A) MARCOS ANTUNES JERONYMO - 50% do capital social: subscrive 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

B) PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO - 50% do capital social: subscreve 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados à terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA NONA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administração da sociedade caberá à sócia PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO, dispensada da prestação de caução, à qual compete a administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora, PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores têm o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração.

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

 Imperador
Assessoria Contábil

CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

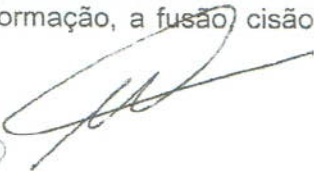
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social é privativa dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: À administração é atribuída a todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: É vedado aos Administradores obrigarem a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); pedido de falência ou concordata, o administrador depende de autorização da maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os Administradores receberão um **pró-labore** mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR



4 | Página



CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio de cujus, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio de cujus.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 3/4 (três quartos) dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação, a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Artº

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

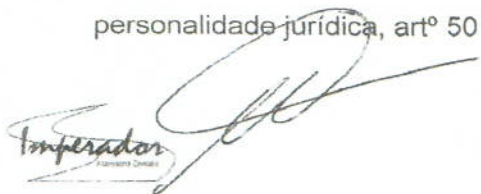
1.026 da Lei 10406/02: e, e) pela exclusão ou expulsão de um sócio, ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados na forma estabelecida nas cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5(cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocad-
do à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados, e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas vigésima nona e trigésima). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, de cujus ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo aos artºs. 1031 e 1085 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, artº 50 da Lei 10406/02.


Imperador
Fornecedores

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR



CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (artº 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: O balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatoado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

 Imperador
Assessoria Contábil

CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Patrimonial. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros, dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles, exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião.

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Referido perito deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da Lei 10.406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do artº 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social, declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor para que valha na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Guarapuava, 07 de Maio de 2013.


MARCOS ANTUNES JERONYMO

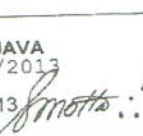

PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO

TESTEMUNHAS:


ALEXANDRE DE LARA
CRC-PR 056893/O-4


MAX HENRIQUE SPITZNER
CRC-PR 046526/O-1


Fábio Ferreira
OAB-PR nº 29.348


Rita Antoniczei Pacheco
RG 4.544.883-9 PR

Elaborado

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2013
SOB NÚMERO: 41207624902
Protocolo: 13/295225-4, DE 24/05/2013


Imperador

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ 18.255.621/0001-81

Os abaixo assinados, MARCOS ANTUNES JERONYMO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 09 de Dezembro de 1983, natural de Brasília, Distrito Federal, residente e domiciliado à Rua Augusto Gomes de Oliveira nº 577 – Bairro Alto da Xv – Cep nº 85065-130, Guarapuava, Paraná, devidamente inscrito no C.P.F do M.F sob nº 006.613.701-27 e RG nº 13.142.899-5 SESP-PR e PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09 de Dezembro de 1982, natural de Vitória, Espírito Santo, residente e domiciliada à Rua Augusto Gomes de Oliveira nº 577 – Bairro Alto da Xv – Cep nº 85065-130, Guarapuava, Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 055.911.947-02 e RG nº 13.142.931-2 SESP-PR, Únicos sócios componente da empresa "GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA" com sede e foro na cidade de Guarapuava – Paraná, Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 1.059 – Sala 10 – Centro - Cep Nº 85010-250, inscrita no CNPJ 18.255.621/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207624902, em 04/06/2013, resolvem efetuar uma primeira alteração contratual, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a sede e foro da sociedade, passando a ser: Rua Professor Becker, Nº 2293 – Sala 02 – Centro, CEP 85.010-170, Guarapuava Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social passando a se: "ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA COM RECURSO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE DE PROFISSIONAL DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADE DE CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE E ATIVIDADE DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA."



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:06 SOB Nº 20171651790.
PROTOCOLO: 171651790 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701203185. NIRE: 41207624902.
GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

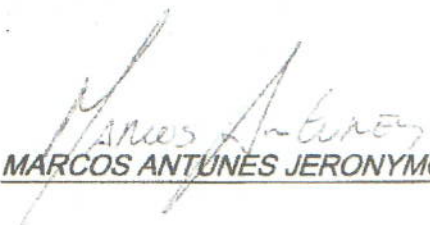
GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ 18.255.621/0001-81

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) vias para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava PR, 20 de Fevereiro de 2017.


MARCOS ANTUNES JERONYMO


PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:06 SOB Nº 20171651790.
PROTOCOLO: 171651790 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701203185. NIRE: 41207624902.
GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
NIRE 41207624902
CNPJ 18.255.621/0001-81

Os abaixo assinados **MARCOS ANTUNES JERONYMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 09 de Dezembro de 1983, natural de Brasília, Distrito Federal, residente e domiciliado a Rua Augusto Gomes de Oliveira nº 577 – Alto da XV - CEP 85.065-130, Guarapuava, Paraná, devidamente inscrito no C.P.F do M.F sob nº 006.613.701-27 e RG nº 13.142.899-5 SESP-PR e **PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09 de Dezembro de 1982, natural de Vitória, Espírito Santo, residente e domiciliada a Rua Augusto Gomes de Oliveira nº 577 – Alto da XV - CEP 85.065-130, Guarapuava, Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 055.911.947-02 e RG nº 13.142.931-2 SESP-PR, únicos sócios componentes da empresa **"GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA"** com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná, a Rua Professor Becker nº 2293 – Sala 02 – Centro – CEP 85.010-170, inscrita no CNPJ 18.255.621/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207624902, em 30 de Março de 2017, resolvem efetuar a segunda alteração contratual, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial passando a ser: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 989, Trianon – CEP nº 85.012-240, Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social passando a ser **"ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE."**

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GP SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
NIRE 41207624902
CNPJ 18.255.621/0001-81

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 29 de Julho de 2021.

MARCOS ANTUNES JERONYMO

PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00661370127	MARCOS ANTUNES JERONYMO
05591194702	PATRICIA BRITTO DA COSTA JERONYMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021 10:03 SOB Nº 20214136655.
PROTOCOLO: 214136655 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105524849. CNPJ DA SEDE: 18255621000181.
NIRE: 41207624902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.255.621/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/06/2013	
NOME EMPRESARIAL GP SERVICOS DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESIS ECOGRAFIA E DIAGNOSTICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 989	COMPLEMENTO *****
CEP 85.012-240	BAIRRO/DISTRITO TRIANON	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIUIMPERADOR@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3035-4363/ (42) 3304-4262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 20:06:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

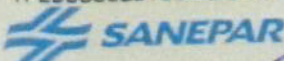
CONTA
FONE SANEPAR: 0800-200-0115
NOME DO CLIENTE
MATRÍCULA
GP SERVICOS DE SAUDE LTDA
0595.7290
ENDEREÇO
NÚMERO
Nº LADO - Nº FRENTE
R MAL FLORIANO PEIXOTO
989
HD P/ BECKER
CEP
LOCAL
85.012-240 GUARAPUAVA
ROTEIRO DE LEITURA
HIDRÔMETRO
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
113-11-02-010-16400
Y21SG1553876-4-1
039 - 001 - - -
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
Nº Mínimo de Amostras Exigidas
Nº Amostras Realizadas
Nº Amostras que Atenderam à Legislação
Turbidez
Cor
Cloro
Fúvor
Calc. Totais
149
149
149
0
149
128
128
128
41
128
Definições no verso
Conclusão
Todas as amostras atenderam a legislação
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS
PREFEITURA(R\$)
SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA
30,68
MULTA TX LIXO PREF
0,61
MULTA AGUA
4,47
MULTA ESGOTO
3,58
DEMAIS SERVIÇOS
0,28
FAIXAS DE CONSUMO
VOLUME
VALOR M3/R\$
TOTAIS
COM Mínimo
5
AGUA
AGUA
ESGOTO
De 6 a 10m3
5
2,27
88,16
70,53
De 11 a 15m3
5
11,23
11,35
9,08
De 16 a 20m3
5
11,32
58,15
44,82
De 21 a 30m3
5
11,39
56,88
45,28
HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
26	28	22	38	56	23	28	22	22	16	21
DIAS DE CONSUMO			DATA LEITURA			LEITURA ANTERIOR			LEITURA ATUAL	
31			18/03/2024			567			592	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			MÉDIA DE CONSUMO/m3			ULTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO	
						21			02/04/2024	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA			AGUA			ESGOTO			SERVIÇOS	
16/04/2024			268,21			215,37			TOTAL	
						39,62			524,20	

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DÉBITO AUTOMÁTICO.
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 45,00
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
OBSERVAÇÕES NO VERSO
COMPROVANTE CLIENTE
82620000005-5 24200109202-0 40402059572-8 90032024519-5

CTRL:0595.7290.0324 5175
ROTEIRO:113-11-02-010-16400
7FED3CC52D78115ED86F1EE50ECCB48838252AE01EB29E713D89C41FB8888494

0595.7290
03/2024
5 1 02/04/2024
V:524,20
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

*Realizado
Gax
01/04/2024*

PAGUE COM PIX


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.142.931-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.142.931-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/12/2011

NOME: **PATRICIA BRITO DA COSTA JERONYMO**

FILIAÇÃO: EDILSON CLEMENTINO DA COSTA JUNIOR
CLAUDIA MARIA DE BRITO DA COSTA

NATURALIDADE: VITORIAES DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, MORRO ALTO
C.CAS=2224, LIVRO=10B, FOLHA=124

PIS/PASEP: 131.7563027-7

CPF: 055.911.947-02

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.255.621/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2013
NOME EMPRESARIAL GP SERVICOS DE SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESIS ECOGRAFIA E DIAGNOSTICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 989	COMPLEMENTO *****
CEP 85.012-240	BAIRRO/DISTRITO TRIANON	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIUIMPERADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3035-4363/ (42) 3304-4262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2026 às 17:30:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GP SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 18.255.621/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:11 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **8F39.A7B1.B2B1.FEA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39184674-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.255.621/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 22478/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 597660 - GP SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 18.255.621/0001-81
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 989
Complemento: *****
Bairro: TRIANON **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/03/2026	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 12 de março de 2026.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.255.621/0001-81
Razão Social: GP SERVICOS DE SAUDE LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 989 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022201204352226750

Informação obtida em 12/03/2026 17:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GP SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.255.621/0001-81

Certidão nº: 15924206/2026

Expedição: 12/03/2026, às 17:33:27

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GP SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.255.621/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

A empresa **GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ 18.255.621/0001-81, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 989, Trianon - CEP nº 85.012-240, Guarapuava, Paraná., através do seu contador Max Henrique Spitzner **DECLARA**, que o enquadramento fiscal da empresa é tributado pelo **LUCRO PRESUMIDO**.

É para que surta os efeitos legais datamos e assinamos a presente declaração.

Guarapuava, 16 de março de 2026.

MAX HENRIQUE
SPITZNER:88170
861934

Assinado de forma digital
por MAX HENRIQUE
SPITZNER:88170861934
Dados: 2026.03.16 09:59:04
+03'00'

MAX HENRIQUE SPITZNER



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

2410/2025

VALIDADE: 23/06/2026

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO
342071	18.255.621/0001-81	04/06/2013	29/07/2025	35615 / 2025

NOME / RAZÃO SOCIAL	ÁREA CONSTRUÍDA
GP SERVICOS DE SAUDE LTDA	174

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	989	*****

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.012-240	TRIANON	Guarapuava	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
0086.3/05.02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
0086.4/02.07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
0086.6/07.00 Atividades de apoio à gestão de saúde

OBSERVAÇÃO
Alvará emitido conforme validade do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GP SERVICOS DE SAUDE LTDA

Documento..... CNPJ 18.255.621/0001-81

Sede..... Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 989, TRIANON, GUARAPUAVA/PR, CEP
85012240

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.

PONTA GROSSA/PR, 16 de Março de 2026

**ROSANA
WAGNER:63
910969968**

Assinado de forma
digital por ROSANA
WAGNER:6391096996
8
Dados: 2026.03.17
14:04:35 -03'00'



Certificação

ANEXO III
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 – CIS5ªRS
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA
ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
AO CIS5ªRS

A empresa GP Serviços de Saúde LTDA:

Vem através deste, informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade Contato
Dr. MARCOS ANTUNES JERONYMO	CRM/PR 28.582 RQE 22.422	ULTRASSONOGRAFISTA (42) 9 9966-2654
Dra. BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA	CRM/PR 36.980 RQE 29.687	ULTRASSONOGRAFISTA (42) 9 9138-2653

Guarapuava, 13 de março de 2026.


Patrícia Britto da Costa Jeronymo
GP Serviços de Saúde LTDA
RG: 13.142.931-2 SSP/PR

18 255 621/0001-81
GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
GENESIS ECOGRAFIA
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 989
TRIANON
CEP 85012-240 GUARAPUAVA - PR

ECOGRAFIA

ULTRASSOM

DOPPLER

Rua Marechal Floriano Peixoto, 989 – Trianon, Guarapuava/PR – CEP 85.012-240
(42) 3035-4363 / (42) 9 9105-4363 - clinica@genesisecografia.com.br

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério de Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRA/C)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/03/2026

CNES: 9257989 Nome Fantasia: GENESIS ECOGRAFIA E DIAGNOSTICOS CNPJ: 18.255.621/0001-81
Nome Empresarial: GP SERVICOS DE SAUDE LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Número: 989 Complemento: -
Bairro: TRIANON Município: 410940 - GUARAPUAVA UF: PR
CEP: 85012-240 Telefone: (42) 3035-1742 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 05
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCOS ANTUNES JERONIMO
Cadastro em: 02/07/2017 Atualização na base local: 18/10/2022 Última atualização Nacional: 09/03/2026
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL		PARTICULAR
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação		Clide./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
CLINICAS BASICAS		1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CONSULTORIO ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ultrassom Doppler Colorido	4	4	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	DtEntrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portat a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA	700009026478806		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	10	0	10
MARCOS ANTUNES JERONIMO	7051053830/8740		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
RAFAEL JOAO FREITAS BRITO	708400221232868		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 955/2025

VENCIMENTO: 24 / 07 / 2026

Razão Social: GP SERVICOS DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia: GP SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 18.255.621/0001-81
Endereço: Marechal Floriano Peixoto, 989 - Trianon - Guarapuava/PR - 85012-240

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

LOCAL E DATA: Guarapuava, 24 de Julho de 2025

JAIR KULTZ JUNIOR
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 61A3FBFEB1B946D959D36F9DB6BCE070
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone; 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
10027	18.255.621/0001-81	03/07/2017	03/07/2026

Razão Social	Nome Fantasia
GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	GENESIS ECOGRAFIA E DIAGNÓSTICOS

Endereço	Município / UF	CEP
R MAL FLORIANO PEIXOTO - TRIANON, 989	GUARAPUAVA / PR	85012-240

Responsável	Classificação
28582 - MARCOS ANTUNES JERONYMO	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 03/07/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **b00847acfb3aab4ab184d82400871befc38412a5**
Emitida eletronicamente via internet em **18/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.142.899-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.142.899-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2010

NOME: MARCOS ANTUNES JERONYMO

FILIAÇÃO: JAYME AUGUSTO JERONYMO JUNIOR
RUTH PEREIRA ANTUNES JERONYMO

NATURALIDADE: BRASIL/DF DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=BRASILIA/DF, 1 OFICIO
C.NASC=77767, LIVRO=131A, FOLHA=184

CPF: 006.613.701-27

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
006.613.701-27

Nome
MARCOS ANTUNES JERONYMO

Nascimento
09/12/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME
MARCOS ANTUNES JERONYMO

CRM Nº
28582

DATA DE INSCRIÇÃO
14/02/2011

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
09/12/1983

ASSINATURA DO PORTADOR

JAYME AUGUSTO JERONYMO JUNIOR

RUTH PEREIRA ANTUNES JERONYMO

NATURALIDADE
BRASILIA-DF

RG
13.142.899-5/SESP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/09/2010

TÍTULO DE ELEITOR
17438202097

SEÇÃO
0198

ZONA
0014

CPF
00661370127

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 09/06/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ROTEIRO: 017 - 6001 - 020 - 5180
 MATRÍCULA: 3504375-2026-2-0
 DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 04/03/2026
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
 Utilize o Código: 0003504375-1

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 117 Lim. Max.: 133

MARCOS ANTUNES JERONYMO

RUA ROCHA CAP., 1307 - AP 402 6 - 85010270

CENTRO
 GUARAPUAVA (AG: 601)

CNPJ/CPF/RANI: 00X.XXX.XX1-27
 Insc. Est.:

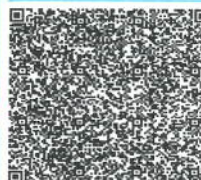
CÓDIGO DO CLIENTE

9/3504375-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00003940115

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	28/01/2026	26/02/2026	29	27/03/2026



NOTA FISCAL Nº: 000.526.582 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 27/02/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

4126 0207 2823 7700 7051 6600 2000 5265 8220 4954

1690

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO

Fevereiro / 2026

VENCIMENTO

16/03/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 152,90

-Desde dezembro/2025, sua Carta Demonstrativa de Compensação passou a estar disponível exclusivamente em formato digital. O envio por e-mail foi descontinuado. Todas as informações sobre sua Geração Distribuída podem ser acessadas pelo site servicos.energisa.com.br ou pelo aplicativo Energisa On, com mais praticidade e segurança. Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	310,00	0,948010	293,88	6,86	293,88	19	55,83	0,745760	PIS	76,80	0,5141	0,39
Energia Atv Injetada GDI mUC 9/2023 mPT	KWH	210,00	0,845680	-177,59	-4,65	-85,97	19	-16,33	0,745760	COFINS	76,80	2,3680	1,82
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										ICMS	207,91	19,00	39,50
Contrib de Ilum Pub				36,61	0,00	0,00	0	0,00					

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
FEV/26	29
JAN/26	30
DEZ/25	32
NOV/25	30
OUT/25	32
SET/25	30
AGO/25	30
JUL/25	32
JUN/25	29
MAI/25	30
ABR/25	32
MAR/25	29
FEV/25	29

TOTAL: 152,90 2,21 207,91 39,50

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00003940115	Energia ativa em kWh	Ponta	85933	86243	1	310

RESERVADO AO FISCO

Inciso IV-B, art. 17 do RICMS/PR - 2017

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

MATRÍCULA	VENCIMENTO	Nº FATURA	TOTAL A PAGAR
3504375-2026-2-0	16/03/2026	526582	R\$ 152,90

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO
NO BANCO 0104

Cartão Nacional de Saúde - CNS

Sr. MARCOS ANTUNES JERONYMO,

Parabéns! Seus dados já constam no Sistema Único de Saúde - SUS.

Informe, seu número de CNS quando usar a rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

Recorte o Cartão abaixo e use-o normalmente. Ele vale em todo o território nacional.



CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto nº 421/1938
Publicado no DOU de 12/05/1938

REGISTRADO SOB Nº 13122

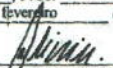
NO LIVRO Nº 11 DA SD/CMED

UFPR, Em 11.02.2011

 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 83471 no livro UF-178, Fls 83, Proc. 56893/10-50 Curitiba, 11 de fevereiro de 2011


João Nilton Aguiar de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) **MARCOS ANTUNES JERONYMO** foi registrado sob o número 28582-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 31/03/2011

Dr. Carlos Roberto Goytasch Rocha
Presidente.

República Federativa do Brasil

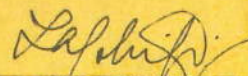
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 11 de fevereiro de 2011, confere o título de Médico a *Marcos Antunes Jeronymo*, brasileiro, natural do Distrito Federal, nascido a 09 de dezembro de 1983, portador da Carteira de Identidade nº 13142899-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2011.


Marcos Antunes Jeronymo
Diplomado


Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Radiologia e
Diagnóstico por Imagem



conferem o

Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem

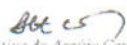
Atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral

ao

Dr. Marcos Antunes Jeronymo

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

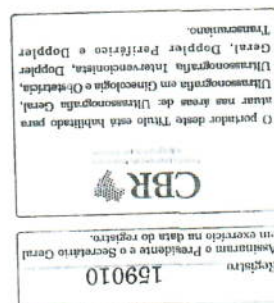
São Paulo, 6 de agosto de 2016


Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB


Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB


Dr. Manoel de Souza Rocha
Presidente do CBR


Dr. Hélio José Vieira Braga
1º Secretário do CBR





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARCOS ANTUNES JERONYMO

CRM Nº 28.582, CPF 006.613.701-27, RG 13.142.899-5-PR, filho de RUTH PEREIRA ANTUNES JERONYMO e JAYME AUGUSTO JERONYMO JUNIOR, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 13 de Março de 2026

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo
Data: 2026.03.16
17:50:50 -0300

Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCOS ANTUNES JERONYMO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **28582** desde **14/02/2011**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/06/2026.

Chave de validação **0ca0a64b177526b94cf72f28ce3d1f241372b2e3**

Emitida eletronicamente via internet em **18/03/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 19/06/2017, no livro nº. 4, RQE nº. 22422, folha nº. 240, a qualificação do médico(a),

MARCOS ANTUNES JERONYMO, CRM nº. 28582,

na especialidade de

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Ultrassonografia Geral

Chave de validação **31bbbf0722d8fba1134be758cd934ba5589c3db**

Emitida eletronicamente via internet em **18/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

CARTERA DE IDENTIDADE

Brunella Brito Scherrer de Paula




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.271.446 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 28.09.2007

NOME BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA

RELACÃO GILMAR SCHERRER DE PAULA E CLAUZIRA BRITO SCHERRER DE PAULA

NATURALIDADE VITÓRIAS DATA DE NASCIMENTO 13.11.1992

DOD. CIVIL CERT. NASC. 92732 FL. 94 LV. A 154 H V SARLO

CPF VITÓRIA - ES - 27.11.1992

059.390.307-26 *Brunella Brito Scherrer de Paula* 1012

LEI Nº 7.116 DE 2008/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

059.390.307-26

Nome
BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA

Nascimento
13/11/1992



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA CRM /UF 036980/PR

FILIAÇÃO GILMAR SCHERRER DE PAULA

CLAUZIRA DE BRITO SCHERRER DE PAULA

DATA DE INSCRIÇÃO 09/12/2016 VIA 1

Brunella Brito Scherrer de Paula

SIGNATURA DO PORTADOR





CPF 059.390.307-26 RG / ÓRGÃO EMISSOR 2271446/SESP-ES

TÍTULO DE ELEITOR 000333103D1406 SEÇÃO 0239 ZONA 0032

DATA DE NASCIMENTO 13/11/1992 NATURALIDADE VITÓRIA-ES

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 13/12/2016

0229082

Brunella Brito Scherrer de Paula

SIGNATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Importante

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro

Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store



Claro-club

Saldo de pontos em 15/02/26
Pontos resgatados em 02/26

10.224
0

descrição

total

Internet	88,30
TV & Streaming	131,92
Celular	74,90

Valor total
295,12

Internet

Mensalidade Internet

01/02/26 A 28/02/26 OFERTA CONJUNTA CLARO BANDA LARGA 500 MEGA + APLICATIVOS 88,30
Fidelidade da oferta até: 30/04/2026

Sub-Total Mensalidade Internet 88,30
Total Internet 88,30

TV & Streaming

Mensalidade Serviços TV

01/02/26 A 28/02/26 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO 21,98
Fidelidade da oferta até: 22/11/2020

01/02/26 A 28/02/26 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD 109,94
Fidelidade da oferta até: 11/08/2024

Sub-Total Mensalidade Serviços TV 131,92
Total TV & Streaming 131,92

Celular

Mensalidade Claro 74,90
Total Celular 74,90



PROMOÇÃO
A Claro tá na sua FINAL

APROVEITE OS ÚLTIMOS DIAS PARA
CONCORRER A VIAGEM PARA A GRANDE FINAL!
CONCORRA TAMBÉM A CAMISAS E
BOLA OFICIAIS AUTOGRAFADAS
+ VOUCHERS DE R\$ 400,00
A R\$ 1.000,00 A CADA RODADA

VEJA COMO É FÁCIL PARTICIPAR:

1. Acesse o **Claro clube** no app **Minha Claro**.
2. Cadastre-se na promoção.
3. Ative a **HBO Max** para concorrer a uma viagem com acompanhante para assistir a Grande Final em Budapeste.
4. Fique atento ao **Claro clube** e participe do **Quiz semanal** para aumentar as suas chances.

SAIBA MAIS EM: WWW.CLAROTANASUAFINAL.COM.BR



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja.
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
Após 60 dias da suspensão o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Havendo pgto antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após a baixa.
Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas. Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
531266406070289,
531266406068051,
531266406060421,
531266406059670,
531266406056379

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTORIZADO - BANCO SANTANDER

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login e efetue o pagamento.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

Cliente BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA	Identificação para Débito NET SERVICOS 5310094331502	Mês Referência Fevereiro/2026	Vencimento 05/03/2026	Valor 295,12
--	--	---	---------------------------------	------------------------

84660000002-6 95120162202-8 60305531000-8 00841275227-4



Pague com
Pix
Clique Aqui



Recorte o Cartão abaixo e use-o normalmente. Ele vale em todo o território nacional.



SUS		Sistema Único de Saúde	
Cartão Nacional de Saúde		BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA	
Cartão do Usuário		Data Nasc. : 13/11/1992	Sexo : F
		700 0090 2647 8806	
			
		DISQUE SAÚDE 136	
		SUS	
		VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.	

Este Cartão e o cartão pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque Saúde.

frente

verso

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

CONTRATANTE: GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.255.621/0001-81, com sede à Rua Professor Becker, nº. 2293 – Sala 02 - CEP 85.010-170 – Centro – Guarapuava – Paraná, neste ato representada por **PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Rua Augusto Gomes de Oliveira nº 577 – Bairro Alto da XV – Cep nº 85065-130, Guarapuava, Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 055.911.947-02 e RG nº 13.142.931-2 SESP-PR;

CONTRATADO: BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA, brasileira, médica, solteira, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 344, Apto 802 – Trianon - Cep nº 85.012-210 – Guarapuava – Paraná devidamente inscrito no C.P.F do M.F sob nº 059.390.307-26 e RG nº 2271446-SESP-PR;

Cláusula Primeira – Do Objeto

1º O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos na elaboração de exames de diagnóstico por imagem, na sede da contratante, pelo período pré-estabelecido de 10 (dez) horas semanais.

Cláusula Segunda – Das Obrigações

O CONTRATADO se compromete a prestar serviços de diagnóstico por imagem aos beneficiários do CONTRATANTE, nos horários estipulados.

Cláusula Terceira – Da Remuneração

Acordam entre si, contratante e contratado, que a remuneração pelos serviços prestados será no valor de 50% dos exames realizados.

Cláusula Quarta – Das Responsabilidades

O presente contrato refere-se tão somente às responsabilidades técnicas profissionais, não implicando em vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação trabalhista.

Cláusula Quinta – Da vigência

O presente contrato terá vigência indeterminada até que de comum acordo, as partes resolvam rescindi-lo, ante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

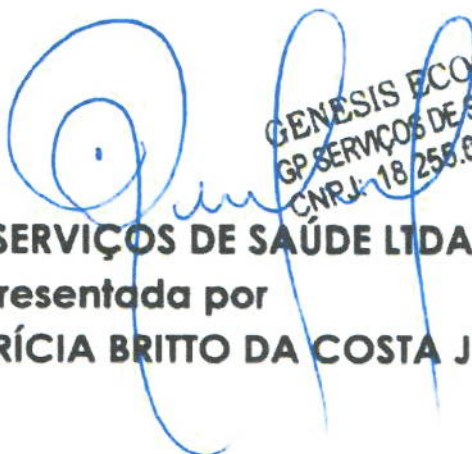
Cláusula Sexta– Da Legislação

A contratante e o contratado declaram expressamente ter pleno conhecimento da legislação em vigor referente ao exercício dos serviços objeto deste contrato, consignada no Código de Ética Médica, Código Civil Brasileiro, Código Penal Brasileiro, e Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, do Conselho Regional de Medicina e demais órgãos competentes, obrigando-se a obedecerem suas determinações.

Cláusula Sétima– Do Foro

Fica eleito o Foro de Guarapuava – Paraná para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 15 de junho de 2020.


GENESIS ECOGRAFIA
GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 18.258.021/0001-81
GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Representada por
PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO


BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA



Universidade Vila Velha - ES

O Reitor da Universidade Vila Velha-Espírito Santo,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 30 de novembro de 2016, confere o título de

Médica a

Brunella Brito Scherrer de Paula

brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 13 de novembro de 1992,
RG n.º 2.271.446 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vila Velha-ES, 30 de novembro de 2016

Brunella Brito
Diplomada



[Assinatura]
Reitor



Alexandra Aguiar Paganini
Coordenação e Registro de Diploma

Heracito Amancio Pereira Junior
Reitor
Karla Sperandio Loss Moreira
Chefe da DRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES
Credenciada pela Portaria Ministerial n.º 1.767, de 20-12-2011,
publicada no DOU em 21-12-2011.
Diploma Registrado sob o n.º 1894/2016
Livro n.º 16
Folha n.º 395
por delegação
de competência do Ministério da Educação nos termos da Lei n.º
9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Vila Velha (ES), 30 de novembro de 2016
Responsável
Divisão de Registro Acadêmico
Chefe

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 81, de 28-02-2013,
publicada no D.O.U. em 01-03-2013.
Curso de Medicina.



Registro 213084
Assinaram o Presidente e o Secretário Geral
em exercício na data do registro.

 **cbr**
O portador deste Título está habilitado para
atuar nas áreas de: Ultrassonografia Geral,
Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia,
Ultrassonografia Intervencionista, Doppler
Geral, Doppler Periférico e Doppler
Transcraniano





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA

CPF 059.390.307-26, RG 2271446-ES, filho(a) de CLAUZIRA BRITO SCHERRER DE PAULA e GILMAR BRITO SCHERRER DE PAULA, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 13 de Março de 2026

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo
Data: 2026.03.16
17:50:49 -0300

Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36980** desde **09/12/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/06/2026.

Chave de validação **3ca38c4caf00de22a29a96f5abeac456d0156eac**

Emitida eletronicamente via internet em **18/03/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 24/01/2022, no livro nº. 7, RQE nº. 29687, folha nº. 193, a qualificação do médico(a),

BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA, CRM nº. 36980,

na especialidade de

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Ultrassonografia Geral

Chave de validação **9263914f1e369872205aa0ae297eb52c1d7cb925**

Emitida eletronicamente via internet em **18/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 – CIS5ªRS
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA
ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
AO CIS5ªRS

A empresa Clínica Genesis Ecografia, GP Serviços de Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.255.621/0001-81, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 989 – Trianon, Guarapuava/PR, CEP 85.012-240, através de seu representante, Sra. Patricia Britto da Costa Jeronymo, CPF 055.911.947-02, RG 13.142.931-2 IIPR na qualidade de proponente do procedimento licitatório no **CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025**, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5. Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.

6. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
9. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o **CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025**.
10. Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.
11. Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus

funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

12. Declara que os profissionais apresentados no **ANEXO III** possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5ªRS;
13. Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: Patrícia Britto da Costa Jeronymo, RG 13.142.931-2, CPF 055.911.947-02, e-mail: clinica@genesisecografia.com.br, celular (42) 99966-2664;
14. Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: Marcos Antunes Jeronymo, RG 13.142.899-5, CPF 055.911.947-02, email: clinica@genesisecografia.com.br, celular (42) 99966-2654, Registro profissional da entidade competente CRM/PR 28.582;
15. Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: Inter (077), Agência: 0001, Conta Corrente: 95310726

Guarapuava, 13 de março de 2026.

Patrícia Britto da Costa Jeronymo

GP Serviços de Saúde LTDA
RG: 13.142.931-2 SSP/PR

18 255 621/0001-81
GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
GENESIS ECOGRAFIA
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 989
CEP 85012-240 GUARAPUAVA - PR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL 003/2025

CHECKLIST II - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS

6.1.	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	Tick	Pág.	Disp.
	Requerimento para credenciamento, com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados;	OK		
6.1.1.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	—		
6.1.2.	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	OK		
6.1.3.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	—		
6.1.4.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	—		
6.1.5.	Comprovante válido de identificação dos sócios, ou no caso de Instituto hospitalar somente de seu representante legal/administradores;	OK		
6.1.6.	Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.			
6.2.	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:			
6.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 30 (trinta) dias;	OK		
6.2.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	OK		
6.2.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
6.2.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
6.2.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	OK		

6.2.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK		
6.2.7.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		
6.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	OK		
6.2.9.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	OK		
6.3.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:			
6.3.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	OK		
6.4.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
6.4.1.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	OK		
6.4.2.	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado, com a relação de profissionais cadastrados na empresa;	OK		
6.4.3.	Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicílio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente. Em plena validade.	OK		
6.4.4.	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe.	OK		
6.5.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
6.5.1.	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROCEDIMENTOS <i>Mauro Antonio Beronymo</i>			
6.5.1.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços (RG e CPF);	OK		
6.5.1.2.	Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
6.5.1.3.	Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde (CNES) dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
6.5.1.4.	Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
6.5.1.5.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	OK		
6.5.1.6.	Diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
6.5.1.7.	Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	OK		

6.5.1.8.	O profissional que tenha realizado transferência da inscrição do seu estado de origem (CRM) para o CRM/PR deve encaminhar cópia da comprovação da transferência (cópia da carteira profissional);	—		
6.5.1.9.	Certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade.	OK		
6.5.1.10.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	OK		
6.5.1.11.	Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria Competente do profissional.	OK		
6.5.2.	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA EXAMES			
6.5.2.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços (RG e CPF);	—		
6.5.2.2.	Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	—		
6.5.2.3.	Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde (CNES) dos profissionais que executarão os serviços;	—		
6.5.2.4.	Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	—		
6.5.2.5.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	—		
6.5.2.6.	Diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação.	—		
6.5.2.7.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	—		
6.5.2.8.	Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão habilitado (para exames laboratoriais e exames de Anatomia Patológica e Citopatologia).	—		
6.5.2.9.	Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria Competente do profissional.	—		
6.7.	REQUISITOS COMPLEMENTARES:			
6.7.1.	ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;	OK		
6.7.2.	ANEXO III RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS;	OK		
6.7.3.	ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO			
5.4.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos.	OK		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordo com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 003/2025.

Guarapuava, 18 de março de 2026.

Maiara R.M.
Responsável pelo preenchimento do Checklist

6.2.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK		
6.2.7.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		
6.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	OK		
6.2.9.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	OK		
6.3.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:			
6.3.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	OK		
6.4.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
6.4.1.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	OK		
6.4.2.	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado, com a relação de profissionais cadastrados na empresa;	OK		
6.4.3.	Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicílio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente. Em plena validade.	OK		
6.4.4.	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe.	OK		
6.5.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
6.5.1.	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROCEDIMENTOS <i>Brunella Brito Scherrer de Paula</i>			
6.5.1.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços (RG e CPF);	OK		
6.5.1.2.	Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
6.5.1.3.	Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde (CNES) dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
6.5.1.4.	Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
6.5.1.5.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	OK		
6.5.1.6.	Diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
6.5.1.7.	Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	OK		

6.5.1.8.	O profissional que tenha realizado transferência da inscrição do seu estado de origem (CRM) para o CRM/PR deve encaminhar cópia da comprovação da transferência (cópia da carteira profissional);	—		
6.5.1.9.	Certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade.	OK		
6.5.1.10.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	OK		
6.5.1.11.	Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria Competente do profissional.	OK		
6.5.2.	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA EXAMES			
6.5.2.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços (RG e CPF);	—		
6.5.2.2.	Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	—		
6.5.2.3.	Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde (CNES) dos profissionais que executarão os serviços;	—		
6.5.2.4.	Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	—		
6.5.2.5.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	—		
6.5.2.6.	Diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação.	—		
6.5.2.7.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	—		
6.5.2.8.	Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão habilitado (para exames laboratoriais e exames de Anatomia Patológica e Citopatologia).	—		
6.5.2.9.	Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria Competente do profissional.	—		
6.7.	REQUISITOS COMPLEMENTARES:			
6.7.1.	ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;	OK		
6.7.2.	ANEXO III RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS;	OK		
6.7.3.	ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO	OK		
5.4.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos.	OK		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordo com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 003/2025.

Guarapuava, 12 de março de 2026.

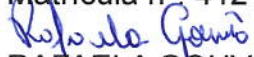
Mariana E.M.
Responsável pelo preenchimento do Checklist

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

Aos **18** dias do mês de **março** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **16:00** horas (**16 horas e 00 minutos**), na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **GP SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.255.621/0001-81**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **GP SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.255.621/0001-81**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **GP SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.255.621/0001-81**, atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 003/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, o Sr. **Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **habilitação da empresa** será **publicada em meio oficial**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando **homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº 4121


RAFAELA GOUVÊA

MATRÍCULA Nº 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA

MATRÍCULA Nº 48401



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

O Sr. **Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela **Portaria n.º 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **GP SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.621/0001-81, com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 18 de MARÇO de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA

Matrícula nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA

Matrícula nº. 48401